

LEI Nº 555/2024

DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 359/2014 QUE
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO BARRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Barro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O inciso XIII, do artigo 7º da Lei Municipal nº 359 de 28 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º ...

XII – 01 (um) Cargo em Comissão de Enfermeiro Responsável Técnico do Hospital Municipal Santo Antônio, com a gratificação de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento, autorizado a suplementação caso necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Barro – CE, 26 de Janeiro de 2024.


MÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

